



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1184/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Maria Severiana do Rego**, o logradouro que limita-se ao Leste com os terrenos alagados do Sr. Francisco Leonildo do Rego e ao Oeste com a estrada de acesso ao Centro Espírita Vale do Amanhecer, no Núcleo José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional